



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.155/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de junho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1057/18-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 9.802/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Enviar cópia de documentos onde a direção da Escola Municipal Horário de Salles Cunha solicita a retirada do abrigo do ponto de ônibus que ficava em frente da escola.
2. Enviar cópia do relatório do Conselho de Segurança – CONSEG e documentos pertinentes onde constam a solicitação para retirar o referido abrigo de ponto de ônibus.
3. Há por parte da Municipalidade a intenção de instalar novo abrigo de ponto de ônibus na mesma rua onde ficava o que foi retirado?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretarias de Mobilidade Urbana e de Segurança Pública e Cidadania, capazes de esclarecer o questionamento apresentado pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Mun

Nº. PROTOCOLO
01554/2018

Data/Hora Protocolo: 21/06/2018 10:25

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1057/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1057/2018 Informações complementares a resposta de requerimento e outras solicitações.



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 300 / 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 14 de Junho de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 1.111/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1057/2018 – Processo nº 9.802/18

Em atenção à C.I nº 1.111/18– DTL/SAJI – Requerimento nº 1057/2018 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando informações sobre ponto de parada de ônibus no Bairro São Bento : (1)Enviar cópia de documentos onde a direção da escola municipal Horácio de Salles Cunha solicita a retirada do abrigo do ponto de ônibus que ficava em frente da escola; (2) Enviar cópia do relatório do CONSEG e documentos pertinentes onde constam a solicitação para retirar o referido abrigo de ponto de ônibus, cumpre manifestar conforme segue:

1 e 2) Informamos que a solicitação de alteração do ponto de parada de ônibus que ficava em frente a referida Escola, partiu da direção da Escola em uma reunião do CONSEG (Conselho de Segurança) realizada nas dependências da Escola Municipal Horácio de Salles Cunha, onde estavam presentes, também, representantes da escola e da Associação dos Moradores do Bairro São Bento, diretamente para o Diretor do Departamento, o qual apresentou a reivindicação a esta Secretaria , que após análise técnica, acatou pedido.

3) Sim, consta na programação desta secretaria a instalação de abrigo nesse ponto de ônibus.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andriano

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

C.I. N° 084/18-SSPC

Em, 15 de junho de 2018.

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Ref: C.I. N° 1.112 /18-DTL/SAJI

Assunto: Resposta requerimento n° 1057/18 (proc. 9.802 /18) do Vereador Franklin

1. Enviar cópia de documentos onde a direção da Escola Municipal Horácio de Salles Cunha solicita a retirada do abrigo de ônibus que ficava em frente da escola.

Resposta: Prejudicada por tratar-se de competência de outra Secretaria.

2. Enviar cópia do relatório do Conselho de Segurança – CONSEG e documentos pertinentes onde constam a solicitação para retirar o referido abrigo de ponto de ônibus.

Resposta: Quanto às cópia dos relatórios oriundos do Conselho de Segurança – CONSEG (órgão pertencente ao Estado) e conforme informações do atual Presidente do CONSEG, não podem ser reproduzidas, por conterem informações sigilosas.

3. Há por parte da Municipalidade a intenção de instalar novo abrigo de ponto de ônibus na mesma rua onde ficava o que foi retirado?

Resposta: Prejudicada por tratar-se de competência de outra Secretaria.

Atenciosamente

Carlos Roberto Prestes - Cel

Secretário de Segurança Pública e Cidadania